ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/2026/CMGM/PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre a realização das Sessão Ordinárias no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em razão das limitações estruturais decorrentes da reforma, o acesso do público está restrito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o prédio da Câmara Municipal encontra-se em reforma, passando por reestruturação de suas dependências;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de utilização do Plenário para a realização das sessões legislativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar quetodas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Guajará-Mirim serão realizadas, excepcionalmente, no Gabinete da Presidência, às 10h, enquanto perdurarem as obras de reforma e reestruturação do Plenário e de seus anexos.

Parágrafo único.A Câmara Municipal, por meio de ato do Presidente, poderá revogar a presente Resolução tão logo sejam concluídas as obras de reforma ou restabelecidas as condições de utilização do Plenário.

Art. 2º Fica restrito o acesso do público às Sessões Ordinárias realizadas no Gabinete da Presidência, em razão das limitações estruturais e de segurança decorrentes da reforma em execução no Plenário e em seus anexos da Câmara Municipal.

Art. 3º As sessões serão transmitidas ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube, por meio do seguinte link: https://www.youtube.com/live/e0Vq2QUGvEk?si=MyWCUy0gPHHs4OSb

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência , em 06 de março de 2026.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente

ELIAS CRISPIM RIBEIRO
Vice Presidente

ROMERITO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:D4227065

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2026. Edição 4189
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/